

LEI Nº 5.024 DE 4 DE MAIO DE 2026

Publicado no Diário Oficial nº 7.051 de 04/05/2026.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o “Arraiá no Nosso Sítio”, do município de Sítio Novo do Tocantins - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída “Arraia no Nosso Sítio de Sítio Novo do Tocantins no Calendário Cultural do Estado do Tocantins o anualmente no mês de Maio, no município instituída no Calendário Cultural do Estado do Sítio”, realizado anualmente no mês de Maio, no município Sítio Novo do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado